



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes para estruturação da unidade escolar de educação infantil.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 56.364.359/0001-00

Endereço: Rua Vicente Castrequini

Número: 3117

Bairro: Jardim Planalto

CEP: 15501-105

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 99607-7665

E-mail: fontevivaeducacaoinfantil@gmail.com

Site: fontevivaeducainfantil.com

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

(x) Crianças em creche

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonia Pereira Cardoso de Oliveira

RG: 16.100.821-5

CPF: 077.496.568-12

Endereço: Rua Iguaçu

Número: 1973

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 15501-110

Município: Votuporanga-SP

Contato: (17) 99715-4207

E-mail: antoniapereira.oliveira@hotmail.com



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Giuliana Calvacante de Sousa Castro
Cargo/Função: Diretora
Formação Profissional: Pedagogia
Endereço: Rua Emília Marciano Barreto Segura
Número: 117
Bairro: Jardim Barreto
CEP: 15520-000
Município: Valentim Gentil-SP
Telefone: (17) 98227-6792
E-mail: giulianacastrosousa@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 95 materiais permanentes para estruturação da unidade escolar de educação infantil.

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de materiais permanentes	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição de materiais permanentes
	3- Prestação de contas

V – JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente Fonte Viva, instituição sem fins lucrativos fundada em 22 de outubro de 1987 e reconhecida como entidade de Utilidade Pública nas esferas federal, estadual e municipal, é responsável pela gestão do Centro de Educação Infantil localizado no município de Votuporanga. Atualmente, a instituição atende gratuitamente 50 crianças com idades entre zero e três anos, onze meses e vinte e nove dias, oferecendo um trabalho essencial de cuidado, educação e desenvolvimento integral na primeira infância.

Para assegurar um atendimento de qualidade e garantir ambientes adequados às necessidades das crianças, torna-se necessária a aquisição de bens e materiais permanentes destinados à equipagem das salas de aula e demais espaços da creche. equipamentos de apoio e mobiliários que proporcionem segurança, conforto e funcionalidade no cotidiano escolar.



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

A renovação e ampliação do mobiliário e dos equipamentos permanentes são essenciais para favorecer a organização dos espaços educativos, promover a autonomia das crianças, garantir condições adequadas, além de qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da instituição. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o desenvolvimento das atividades, interfere na rotina diária e pode afetar o bem-estar das crianças atendidas.

Assim, a aquisição dos bens permanentes justifica-se pela necessidade de modernização e melhoria da infraestrutura da creche, visando assegurar ambientes acolhedores, acessíveis e pedagogicamente adequados. Esse investimento fortalece a capacidade de atendimento da instituição e reafirma o compromisso da Associação Beneficente Fonte Viva com a oferta de um serviço educacional de qualidade, alinhado às demandas da comunidade e às orientações da Educação Infantil.

VI - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Modernizar a infraestrutura da creche por meio da aquisição de bens e materiais permanentes essenciais, garantindo ambientes mais seguros, organizados e adequados às necessidades das crianças, promovendo melhoria na qualidade do atendimento e no desenvolvimento das atividades pedagógicas

b) Objetivos Específicos:

- Equipar e modernizar as salas de aula e demais ambientes da creche por meio da aquisição de bens e materiais permanentes adequados à faixa etária atendida.
- Substituir materiais e equipamentos antigos ou insuficientes por itens seguros, duráveis e apropriados ao uso diário das crianças.
- Otimizar a organização e o funcionamento dos espaços, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de cuidado.
- Proporcionar um ambiente confortável, seguro e funcional que favoreça o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

VII – METODOLOGIA:

A aquisição de mobiliários e materiais permanentes para a Associação Beneficente Fonte Viva será realizada seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e transparência.

O processo ocorrerá por meio de cotação de preços, buscando fornecedores que atendam às especificações técnicas necessárias e ofereçam a proposta mais vantajosa para a instituição. Serão considerados critérios como qualidade, durabilidade, segurança dos materiais e prazo de entrega.



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

Os itens a serem adquiridos serão definidos conforme as necessidades identificadas pela equipe da creche, garantindo que estejam alinhados ao uso diário e às demandas pedagógicas.

Toda a aquisição será conduzida de forma responsável e transparente, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos e contribuindo para a melhoria do ambiente escolar e da qualidade do atendimento às crianças.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 68.750,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 68.750,00

X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Bens e Materiais Permanentes	
Quantidade	Descrição
1	Arquivo de Aço
1	Armário Roupeiro de Aço
3	Armário Organizador para Baús
1	Armário Porta Cartolinas com Balcão
1	Armário Porta Cartolinas
3	Conjunto Mesa Infantil c/ 4 cadeiras coloridas
2	Prateleira colorida - Madeira
2	Prateleira com Telhado - MDF
3	Cantinho da Leitura - MDF
1	Playground Balanço Bebê JET
5	Cadeira Presidente Giratória com Braço
6	Gangorra Cavalinho
6	Gangorra Pluto Disney
2	Gangorra Dinossauro
5	PUFF Dado Gigante - Vogais
5	PUFF Dado Gigante - Pingos
10	PUFF Lápis Gigante
2	Mesa Alimentação Coletiva
4	Conjunto de Mesa c/ 8 Cadeiras
2	Mesa Refeitório
30	Cadeira Refeitório



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

Votuporanga – SP, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA

Data: 27/11/2025 14:30:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonia Pereira Cardoso de Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente



GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO

Data: 27/11/2025 15:12:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Calvacante de Sousa Castro
Responsável pelo Plano de Trabalho